Especiale Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 07.925.000/0001-41 - NIRE 35.220.533.554

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data. Hora e Local: Em 09/05/2011, às 19:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1.400, 2º andar, cj. 21, sala 10, Jd. América, CEP 01455-000. 2. Composição da Mesa: Presidente: Dany Muszkat Secretária: Andréia de Almeida Brito de Lima. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, Dany Muszkat, bras., casado, administrador de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, nº 249.045.048-44 e por sua procuradora, Andréia de Almeida Brito de Lima, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP, CPF sob nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) Evenpar Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seu Diretor, Dany Muszkat e por sua procuradora, Andréia de Almeida Brito de Lima, ambos acima qualificados. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, 6. Deliberações: 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram. por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 5.416.157,00 para R\$ 2.416.157,00, sendo a redução de R\$ 3.000.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,4461 por quota. 6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R\$ 3.000.000,00 à Even Construtora e Incorporadora S.A., sócia titular de quotas representativas de 99,99998% do capital social. A sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00002%. 6.3. Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 5.416.157 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,4461 cada uma, na proporção de 2,2416 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 2.416.157 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. passará a ser inferior a uma quota, a sócia Even Construtora e Incorporadora S.A. doará a fração de quota necessária para que a Evenpar Participações Societárias Ltda. seja titular de uma quota. 6.4. A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 10ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 09/05/2011. Dany Muszkat -Presidente da Mesa; Andréia de Almeida Brito de Lima - Secretária da Mesa. Sócias: p. Even Construtora e Incorporadora S.A. - Dany Muszkat/Andréia de Almeida Brito de Lima; p. Evenpar Participações Societárias Ltda. - Dany Muszkat/Andréia de Almeida Brito de Lima.

700000

EMPNEG - 2COL X 8CM

DOESP - 1COL X 18CM

[22024]-even_legal_ata_RS_09-05_DOESP_ESPECIALE.indd 1

26/07/2011 15:19:34

ESPECIALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF n° 07.925.000/0001-41 – NIRE 35.220.533.554

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 09/05/2011, às 19:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1.400, 2° andar, cj. 21, sala 10, Jd. América, CEP 01455-000. 2. Composição da Mesa: Presidente: Dany Muszkat. Secretária: Andréia de Almeida Brito de Lima. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2° do Art. 1.072 da Lei n° 10.406/02. 4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A., sociedade por ações como sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1.400, 2° andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF n° 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, Dany Muszkat, bras., casado, administrador de empresas, R6 n° 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF 249.045.046.44 e por sua procuradora, Andréia de Almeida Brito de Lima, bras., casada, adoda, R6 n° 21.183.363-0 SSP/SP, CPF sob n° 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2° andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF n° 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob INER 35.222.757.409, neste ato representada por sempresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2° andar, cj. 21, Sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF n° 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por sem procuradora, Andréia de Almeida Brito de Lima, ambos acima qualificados. 5. Ordem do Dias Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade, 6. Deliberações: 61. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unâmine, a redução do capital social de vectuação de R5 3.000.000,000 a Relizada mediante a redução do valor nominal das quotas socials, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,4461 por quota. 6.2. A redução do capital social de evolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decoricia de sua participação no capital social se aprovad

ැල්ගෙන 11 3885,9696

[22024]-even_legal_ata_RS_09-05_EMPNEG_ESPECIALE.indd 1

26/07/2011 15:19:52